



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2022 - CCMape/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 25 de julho de 2022.

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO MAPEPROF/IFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Análise e Planejamento Espacial (MAPEPROF) do Instituto Federal do Piauí, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO MAPEPROF/IFPI**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação CAPES/FAPEPI (Edital nº 18/2020), conforme especificações a seguir.

1. DA BOLSA

1.1 A bolsa de estudos de pós-doutorado é um suporte financeiro da CAPES/FAPEPI, selecionada no Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG), com concessão mediante seleção organizada pelo MAPEPROF/IFPI, para pesquisadores que apresentem plano de trabalho vinculado à temática **“Análise ambiental e sustentabilidade no território piauiense”**.

1.2 Será disponibilizada **01 (uma) bolsa de pós-doutorado** por um período de 12 (doze) meses, sendo este período improrrogável.

1.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Poderão se inscrever **Doutores em Geografia**, com graduação em qualquer área.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail da Coordenação do MAPEPROF/IFPI (mapeprof.catce@ifpi.edu.br), no período de **25 a 27/07/2022**, até às 23h59min.

2.3 As inscrições e documentações recebidas fora do prazo serão consideradas nulas.

2.4 Os documentos necessários para a inscrição devem ser escaneados ou digitalizados e anexados, ao e-mail, em um único arquivo (em PDF), conforme sequência disposta abaixo:

- a) Requerimento de inscrição assinado, no Anexo I deste Edital;
- b) Fotocópias dos seguintes Diplomas reconhecidos pelo MEC: do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) e do Doutorado. Para o caso do Doutorado também serão aceitos certificado ou certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato concluiu o curso;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de Trabalho, em pdf, com o máximo de 10 (dez) laudas, sem identificação do nome do candidato, conforme o modelo de capa no Anexo III. Na capa do plano de trabalho deverá constar o CPF do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo será constituído por duas etapas: a primeira etapa da seleção consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação (eliminatória); a segunda etapa consistirá na análise do plano de trabalho (eliminatória).

3.2 Na segunda etapa (plano de trabalho), de carácter eliminatório, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para seguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Essa etapa consistirá na análise do plano de trabalho.

3.2.1 O Plano de Trabalho deve estar vinculado à temática **“Análise ambiental e sustentabilidade no território piauiense”**, estar dentro do campo da Geografia, ser apresentado em pdf, com o máximo de 10 (dez) laudas, com os seguintes elementos: Capa com título, Justificativa; Metas e Objetivos; Métodos e procedimentos de pesquisa; Resultados esperados; Atividades a serem desenvolvidas; Cronograma; e Referências bibliográficas. O Plano de Trabalho deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5 cm. Deverá ser escrito em português e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da ABNT.

3.2.2 O candidato deverá inserir o número do CPF na capa do Plano de Trabalho. Não deve, em hipótese alguma, colocar o nome do(a) candidato(a) no Plano de Trabalho.

3.2.3 Os critérios de avaliação da segunda etapa (plano de trabalho) constam no Anexo IV deste Edital.

3.3 O candidato será considerado classificado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa eliminatória relacionada ao plano de trabalho.

3.4 Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
25/07 a 27/07/2022	Período de inscrição com o envio de todos os documentos – Etapa I. Via e-mail: mapeprof.catce@ifpi.edu.br
28/07/2022	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (Etapa I) Site: http://www.ifpi.edu.br
28/07/2022	Interposição de recursos relativos à Etapa I. Via e-mail: mapeprof.catce@ifpi.edu.br
28/07/2022	Resultado da Análise do Plano de Trabalho (Etapa II) Site: http://www.ifpi.edu.br
28/07/2022	Interposição de recursos relativos à Etapa II. Via e-mail: mapeprof.catce@ifpi.edu.br
29/07/2022	Resultado Final Site: http://www.ifpi.edu.br

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do Resultado Final ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

5.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente, considerando a nota obtida na etapa de avaliação do plano de trabalho.

5.3 O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>.

6. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1 A concessão e manutenção da bolsa de pós-doutorado está condicionada às seguintes condições:

- a) Seguir as normas vigentes da FAPEPI e da CAPES para concessão de bolsas;
- b) Estar classificado no processo seletivo instaurado pelo MAPEPROF/IFPI;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades de pós-doutorado junto ao MAPEPROF/IFPI;
- d) Participar das atividades presenciais e virtuais exigidas para a execução do plano de trabalho;
- e) Apresentar, no primeiro mês, versão final do Plano de Trabalho a ser desenvolvida, que deverá ser aprovada pelo supervisor e pelo Colegiado do MAPEPROF/IFPI;
- f) Participar das atividades acadêmicas do MAPEPROF/IFPI, podendo oferecer disciplinas, em concordância com o supervisor e aprovação do Colegiado do Programa.
- g) Submeter um artigo científico a periódico equivalente a A1 ou A2 no Qualis/Capes, área de Geografia, durante o período de vigência da bolsa;
- h) Apresentar um relatório parcial (6 meses após o início da bolsa), com anuência do supervisor, ao Colegiado do MAPEPROF/IFPI.

6.2 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública (incluindo professor substituto), privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.

6.3 Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de outra agência de fomento pública, nacional, internacional, empresa pública ou privada.

6.4 A implementação e execução da bolsa dependerá da disponibilização de recursos pela CAPES/FAPEPI.

6.5 Eventuais atrasos no repasse das bolsas, o que é de inteira responsabilidade da CAPES/FAPEPI, não deverão implicar suspensão dos trabalhos ou alterações na entrega de relatórios.

6.6 Eventual não implementação, suspensão e/ou cancelamentos de bolsas por questões de ordem orçamentária são de responsabilidade da CAPES/FAPEPI.

6.7 Ao final do estágio de pós-doutoramento é obrigatória a apresentação do relatório final que será avaliado pelo supervisor e pelo Colegiado do MAPEPROF/IFPI.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

7.1 Para a implementação da bolsa devem ser apresentados os seguintes documentos pelo candidato classificado e aprovado:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG);
- b) 1 (uma) foto 3x4;
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do Diploma de Doutorado ou certificado fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato concluiu o curso;
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Doutorado;
- f) Declaração de dedicação exclusiva (Anexo II);**
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Assinatura do termo de responsabilidade e de outorga da bolsa.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 As interposições de recurso ao resultado deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail mapeprof.catce@ifpi.edu.br. No assunto do e-mail deve estar escrito “Pós-Doc MAPEPROF – RECURSO_Etapa (incluir nome da etapa)”.

8.2 As interposições de recurso devem ser enviadas como documento em pdf, constando identificação do requerente, CPF, data, local e assinatura.

8.3 Não serão aceitos pedidos enviados fora do prazo estabelecido neste edital ou por qualquer outro meio.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

9.2 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

9.2.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.2.2 Não participar de qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;

9.2.3 Colocar o nome no Plano de Trabalho;

9.2.4 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, caso seja necessário, encaminhados ao Colegiado do MAPEPROF/IFPI.

Teresina, 25 de julho de 2022.

Prof. Dr. Mauro César de Brito Sousa

Coordenador do Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial - MAPEPROF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Cesar de Brito Sousa**, COORDENADOR - FUC1 - CCMape-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 25/07/2022 12:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103722

Código de Autenticação: 9f91c24e56

